



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	38
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	38
Ministério da Cidadania	44
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	48
Ministério da Defesa	67
Ministério do Desenvolvimento Regional	69
Ministério da Economia	70
Ministério da Educação	95
Ministério da Infraestrutura	99
Ministério da Justiça e Segurança Pública	101
Ministério do Meio Ambiente	116
Ministério de Minas e Energia	116
Ministério das Relações Exteriores	118
Ministério da Saúde	119
Ministério do Turismo	134
Controladoria-Geral da União	134
Ministério Público da União	134
Poder Judiciário	134
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	135
..... Esta edição completa do DOU é composta de 138 páginas.....	

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2020, o salário mínimo será de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica revogada a Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 920, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 892.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 892.000.000,00 (oitocentos e noventa e dois milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		S	E	N	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
						F		D			D						
2218				Gestão de Riscos e Desastres (Defesa Civil)													892.000.000
				ATIVIDADES													
06 182		2218 22BO		Ações de Proteção e Defesa Civil													892.000.000
06 182		2218 22BO 6500		Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)													892.000.000
						F	3		2	90	0				188		356.800.000
						F	4		2	90	0				188		535.200.000
TOTAL - FISCAL																	892.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																	0
TOTAL - GERAL																	892.000.000

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		S	E	N	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
						F		D			D						
0999				Reserva de Contingência													892.000.000
				OPERAÇÕES ESPECIAIS													
99 999		0999 0200		Reserva de Contingência - Financeira													892.000.000

Já se encontra disponível pelo endereço www.in.gov.br o Suplemento ao DOU nº 13, contendo a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020.

LOA 2020

